



**DESPACHO N°51/R/2012**

**Assunto: Propinas dos cursos de 3º Ciclo/Doutoramento e pós-graduação curso de Extensão (especialização) - Ano Letivo 2012/2013**

O Conselho Geral, por Deliberação de 30 de abril de 2012, em conformidade com o estabelecido na alínea h) do n° 2 do artigo 14º dos Estatutos, fixou o valor das propinas a praticar no ano letivo 2012/13 e respetivas atualizações.

Assim, nos termos da alínea d) do n° 1 do artigo 24º dos Estatutos, determino que:

- 1- De acordo com o n° 1.3 da Deliberação do Conselho Geral de 30 de abril de 2012 o valor das propinas do 3º ciclo conducente ao grau de doutor para o ano letivo 2012/13 é o seguinte:
  - a) Áreas de: Ciências, Engenharia e Ciências da Saúde .....2000€
  - b) Áreas de: Ciências Sociais e Humanas, Artes e Letras .....1625€
- 2- Nos ciclos de estudo ministrados em Associação, de acordo com o n.º 2 da Deliberação do Conselho Geral de 30 de abril de 2012, o valor das propinas será fixado pelo Reitor em articulação com os responsáveis das instituições parceiras, bem como as prestações e prazos sempre que não tenham por base o estabelecido no presente despacho.
- 3- Na Pós-Graduação - curso de extensão e outras Ações de Formação, o valor da taxa de frequência será fixado tendo por base tendencialmente os custos reais dos mesmos, bem como as prestações e prazos sempre que não tenham por base o estabelecido no presente despacho.
- 4- A cobrança das propinas do valor fixado no n.º 1, para os cursos de 3º ciclo de estudos, se efetue no ano letivo 2012/2013 nos seguintes prazos:
  - a) Prestação única: No ato da matrícula e inscrição no valor de:
    - a.1) Áreas de: Ciências, Engenharia e Ciências da Saúde.....2000,00€
    - a.2) Áreas de: Ciências Sociais e Humanas, Artes e Letras .....1625,00€



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Covilhã | Portugal

**b) Prestação única (fases):**

**b.1)** Compreendendo a prestação única de **quatro fases** respetivamente com os seguintes valores:

**b.1.1)** Áreas de: Ciências, Engenharia e Ciências da Saúde..... 2000,00€

**Prestação única -1ª fase:**

No ato da matrícula e inscrição - 500,00€;

**Prestação única - 2ª fase:** 12 a 16 de novembro de 2012 - 500,00€;

**Prestação única - 3ª fase** 4 a 8 de fevereiro de 2013 - 500,00€;

**Prestação única - 4ª fase:** de 1 de abril a 5 de abril de 2013 - 500,00€.

**b.1.2)** Áreas de: Ciências Sociais e Humanas, Artes e Letras ..... 1625,00€

**Prestação única -1ª fase:**

No ato da matrícula e inscrição - 406,25€;

**Prestação única - 2ª fase:** 12 a 16 de novembro de 2012 - 406,25€;

**Prestação única - 3ª fase** 4 a 8 de fevereiro de 2013 - 406,25€;

**Prestação única - 4ª fase:** de 1 de abril a 5 de abril de 2013 - 406,25€.

5 - No ato da matrícula é facultada aos estudantes a opção de adesão ao débito direto associado a uma conta bancária, a indicar pelo estudante.

6 - O débito direto será efetuado no 2º dia do prazo estabelecido para cada uma das 4 fases da prestação única.

7 - Que o pagamento das propinas e juros de mora, alegações e outras taxas relacionadas com propinas, se efetue por meios eletrónicos e utilizando o sistema de pagamento “multibanco” ou aquando da matrícula e inscrição, sempre que seja o caso.

8 - O pedido de certificação de quaisquer unidades curriculares do respetivo ciclo de estudos determina o vencimento da prestação única em qualquer dos regimes de pagamento.

9 - Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão resolvidos por despacho do Reitor.

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 12 de junho de 2012

O Reitor,

João António de Sampaio Rodrigues Queiroz